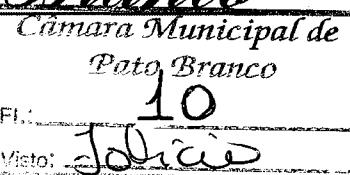




# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 6/2007

### MENSAGEM Nº 6/2007

RECEBIDA EM: 1º de fevereiro de 2007.

Nº DO PROJETO: 6/2007

SÚMULA: Acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2682, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 edá outras providências, alterada pela Lei nº 2730, de 23 de janeiro de 2007.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de fevereiro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de fevereiro de 2007

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello – PL

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de fevereiro de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de fevereiro de 2007.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 23 de fevereiro de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 38/2007

**Lei nº 2737, de 23 de fevereiro de 2007.**

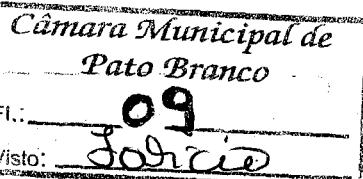
PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3980, dos dias 3 e 4 de março de 2007.

# DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3980

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 3 E 4 DE MARÇO DE 2007



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.737, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VIGANÓ**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.737, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

Acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido das metas anexas ao presente projeto de lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de fevereiro de 2007.

**ROBERTO VIGANÓ**

Prefeito Municipal

### Anexo-I

Ano: 2007

Quantidade Un. Medida Valor

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Produto: Máquinas e Equipamentos

11 1.394.000,00

Total Meta: 11 Máquinas/Equipamentos 1.394.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Produto: Máquinas e Equipamentos

4 586.000,00

Total Meta: 4 Máquinas/Equipamentos 586.000,00



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	Jaircio

## PROJETO DE LEI Nº 6/2007

Súmula: Acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006, que dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2730, de 23 de janeiro de 2007.

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido das metas anexas a esta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730, de 23 de janeiro de 2007.

# Anexo-I

Ano: 2007

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Quantidade	Un. Medida	Valor
	Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.: 07	Visto: <i>Jádice</i>	

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
 Produto: Máquinas e Equipamentos

Total Meta:	11	1.394.000,00
	11	Máquinas/Equipamentos

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas; da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
 Produto: Máquinas e Equipamentos

Total Meta:	4	586.000,00
	4	Máquinas/Equipamentos



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
F.I.: 06
Visto: <i>J. L. S. J.</i>

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 6/2007

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 6/2007, obter autorização desta Casa de Leis para acrescer meta ao anexo I – Ações Prioritárias Funções e Subfunções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2006 a 2009, constante da Lei nº 2.682, de 25 de setembro de 2006 – LDO.

Tal alteração se faz necessária para incluir nas metas fiscais relativas ao ano de 2007, a aquisição de máquinas e equipamentos, destinados a renovação da frota municipal.

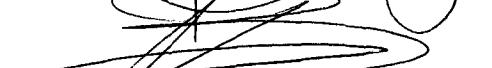
Referida alteração encontra amparo na Legislação Federal que regula a matéria, bem como encontra respaldo na Lei 2.731/2007, que autorizou a contratação do financiamento.

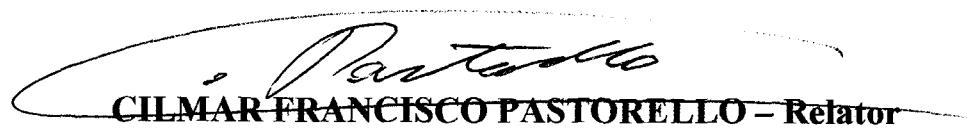
Assim, do ponto de vista orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 12 de fevereiro de 2007.

  
**GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO – Presidente**

  
**NELSON BERTANI – Membro**

  
**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Relator**



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## ASSESSORIA CONTÁBIL

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6/2007**

Busca o Executivo Municipal apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 6/2007**, que acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 que Dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas Administrações direta e indireta do Município de Pato Branco **no exercício de 2007**, e dá outras providências. **L.D.O**

Câmara Municipal de  
Pato Branco

Fl.:	05
Visto:	Júdice

O executivo através do projeto em apreço pretende acrescer na programação para o exercício de 2007 o item aquisições de máquinas e equipamentos.

A meta a ser inclusa encontra amparo legal devido à aprovação da Lei nº 2731/2007 que possibilitou a contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil o qual se destina a aquisição de máquinas e equipamentos utilizados pelo município.

A alteração acresce para o exercício financeiro de 2007 os seguintes itens:

#### **Órgão 6 – Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos**

Unidade: Departamento de Serviços Rodoviários

Programa de Governo: 43 – Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Meta/produto: 06.04.26.782.0043.0004 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Valor de R\$ 1.394.000,00

#### **Órgão 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Unidade: Departamento de Meio Ambiente

Programa de Governo: 21 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Meta/produto: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Valor de R\$ 586.000,00





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Para que o processo seja completo, e esteja dentro do que disciplina a legislação, já tramitou neste Legislativo e foi aprovada a Lei nº 2.732, de 24 de janeiro de 2007, que alterou o Plano Plurianual para 2006/2009.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estando apta a seguir seus trâmites normais.

É o parecer S.M.J.  
Pato Branco, 6 de fevereiro de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco	
F.I.:	04
Visto:	Jardim

  
Márcia Regina Zanoelo  
**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO  
Data 10/21/07 Hora 17h37  
Assinatura Eli  
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Câmara Municipal de  
Pato Branco  
03  
folha

## MENSAGEM N° 006/2007

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe a alteração do Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 que dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007 tendo em vista a aprovação por este Legislativo Municipal da Lei nº 2.731 de 24 de janeiro de 2007, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., a oferecer garantias e dá outras providências correlatas, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, no valor de até R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) para a aquisição de máquinas e equipamentos conforme determinações do referido Programa, o qual será em forma adicional ao orçamento vigente.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos nossos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em,  
25 de janeiro de 2007.

Roberto Viganó  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 6/2007

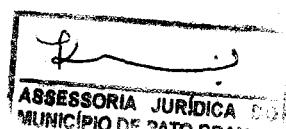
Acresce metas ao Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006 que Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2007 e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

**Art 1º** - O Anexo I da Lei nº 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido das metas anexas ao presente projeto de lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, dando nova redação ao Anexo I da Lei 2.682 de 25 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.730 de 23 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2007.

**Roberto Viganó**  
Prefeito Municipal



# Anexo-I

Ano: 2007

Quantidade	Un. Medida	Valor
------------	------------	-------

Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Programa Governo: 43 - Programação e Execução de Projetos Rodoviários

Objetivo: Reequipar o parque de máquinas, com o objetivo de diminuir custos com a reposição de peças para a manutenção, proporcionando melhor rendimento.

Meta/Produto: Meta: 06.04.26.782.0043.0004 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Produto: Máquinas e Equipamentos

com a reposição de peças para a  
Câmara Municipal de  
Pato Branco

Fl.:	01
Visto:	Solicito

Total Meta:	11	Máquinas/Equipamentos	1.394.000,00
			1.394.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Programa Governo: 21 - Preservar e Melhorar o Meio Ambiente

Objetivo: Preservar e conservar o Meio Ambiente, através do estímulo a exploração racional dos recursos naturais renováveis, da identificação de fontes poluidoras, de ações para redução dos índices de poluição, programa de educação ambiental junto as escolas da rede municipal buscando uma melhoria na qualidade de vida; aquisição de veículo.

Meta/Produto: Meta: 12.02.18.541.0021.0108 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Produto: Máquinas e Equipamentos

Total Meta:	4	Máquinas/Equipamentos	586.000,00
			586.000,00